



Processo nº. 049/2020 - Pregão nº. 010/2020.
Consórcio Intermunicipal de Especialidades
Contrato nº. 080/2020.
Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, na sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.356.999/0001-55, com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, nesta cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Wellington Marcos Rodrigues, CPF/MF nº 672.773.736-34 e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, bairro Residencial Park, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640-000 neste ato representada por seu representante legal, **Pedro Antônio Lapinski**, inscrito no CPF/nº 168.237.020-87, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial nº 003/2020 - Processo nº 010/2020 - Registro de Preços, homologado em nove de março de dois mil e vinte, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Abaixador de madeira para língua (PACOTE COM 100 UNIDADES) formato convencional, 14cm de comprimento x 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura sem sabor	pacote	ESTILO	120	2,60	312,00
8	Água oxigenada volume 10, embalagem DE 1000 ML	litro	FARMAX	85	3,65	310,25
49	Avental descartável TNT manga longa	unidade	ANADONA	60	1,06	63,60
106	Coletor de material perfurocortante de 13 L	unidade	DESCARBOX	96	2,95	284,16
108	Coletor de material perfurocortante de 7 L	unidade	DESCARBOX	60	2,28	136,80
112	Compressa cirúrgica 100% algodão 45 cm x 50 cm não estéril (pacote com 50 unidades cada)	unidade	VALENTINNA	12	34,50	414,00
174	Fios para sutura agulhados nylon 2.0 com 45 cm (caixa com 24 unidades cada)	caixa	PROCARE	240	22,20	5.328,00
175	Fios para sutura agulhados nylon 3.0 com 45 cm (caixa com 24 unidades cada)	caixa	PROCARE	240	22,20	5.328,00
176	Fios para sutura agulhados nylon 4.0 com 45 cm (caixa com 24 unidades cada)	caixa	PROCARE	240	22,20	5.328,00
177	Fios para sutura agulhados nylon 5.0 com 45 cm (caixa com 24 unidades cada)	caixa	PROCARE	240	22,20	5.328,00
313	Polvidine degermante 1 litro	litro	FARMAX	36	16,05	577,80
363	Sonda nasogástrica nº 14	unidade	MARK MED	60	0,45	27,00

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000
Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

364	Sonda nasogástrica nº 16	unidade	MARK MED	60	0,5770	34,62
366	Sonda nasogástrica nº 20	unidade	MARK MED	60	0,60	36,00
367	Sonda nasogástrica nº 22	unidade	MARK MED	60	0,74	44,40

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 003/2020 - processo nº 010/2020, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: **Pedro Antônio Lapinski**
CPF: **168.237.020-87**
Fone: **(35) 3435-7750**
E-mail: **soma.mg@somahospitalar.com.br**

3. As entregas dos produtos em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser realizadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento e/ou notas de empenho (NE), que poderão ser encaminhadas por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (hum) ano a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIESP e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000
Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todas as entregas solicitadas deverão obedecer rigorosamente ao prazo estipulado no Edital e se darão, de acordo com cada solicitante, nos locais indicados no Item 16.11 do instrumento convocatório.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes do fornecimento dos bens, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CIESP ou aos Municípios Participantes.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas e quantitativos acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos materiais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Município de Maripá de Minas
Consoiciado Participante

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Pedro Antônio Lapinski
Representante Legal